



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 792/ 2020.

Dispõe sobre o Comitê Gestor de Controle de Mudança de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário Goiano

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 2020020000211917,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 211/2015, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a instituição do Processo de Gerenciamento de Mudança de TIC, no âmbito do Poder Judiciário goiano, com o propósito de gerenciar toda mudança que possa causar impacto na área de TIC, seguindo um fluxo de tarefas de avaliação, aprovação e implantação, de modo a minimizar o risco de eventuais incidentes;

CONSIDERANDO que, em atenção à Resolução CNJ nº 211/2015, foram instituídos, no âmbito do Poder Judiciário goiano, o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (Comitê Estratégico) e o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (Comitê Operacional);

CONSIDERANDO a recomendação de implantação do Comitê de Controle de Mudança, feita pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Processo de Inspeção nº 0006644-22.2019.2.00.0000, em razão da inspeção realizada neste Tribunal de Justiça em 2019.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Controle de Mudança de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Art. 2º Para fins deste Ato entende-se como: Mudança –adição, modificação ou remoção de qualquer item que possa afetar um ou mais serviços de TIC; Solicitação de mudança –pedido formal, devidamente registrado, para realizar uma mudança;

Art. 3º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros, que ficará sob a presidência do primeiro:

- I – Dr. Cláudio Henrique Araújo de Castro, Juiz Auxiliar da Presidência;
- II – Diretor de Informática;
- III – Diretor da Divisão de Suporte a Serviços de TI;
- IV – Diretor da Divisão de Engenharia de Software;
- V – Diretor da Divisão de Infraestrutura Tecnológica.

Parágrafo único. O Presidente poderá solicitar informações e envolver outros membros, outras áreas, na medida da sua necessidade ou em virtude da especificidade da atividade a ser analisada.

Art. 4º Ao Comitê Gestor de Controle de Mudança de TIC compete:

- I – analisar, validar, aprovar ou rejeitar as solicitações de mudanças, referentes aos serviços prestados pela área de TIC do Poder Judiciário goiano, que forem encaminhadas pelo Comitê Estratégico ou Operacional de TIC;
- II – auxiliar na priorização e na programação da implantação das mudanças aprovadas;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

III – rever o processo de gerenciamento de mudança uma vez ao ano, ou conforme necessidade;

IV – identificar questões que mereçam alteração na solicitação de mudança, e devolver ao respectivo comitê estratégico ou operacional de TIC para, em conjunto com a área solicitante, promover a revisão e adequação necessária.

Art. 5º O Comitê Gestor reunir-se-á sempre que o Presidente convocar os demais membros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de abril de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES

Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 304214876888 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202002000211917

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 15/04/2020 às 13:54